ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
CNPJ: 83.026.773/0001-74 **Telefone:** (49) 3644-6700
Endereço: Rua Santos Dumont, 413 - Centro
CEP: 89950-000 - 4936446700

Pregão presencial
54/2025

Número Processo: 54/2025
Data do Processo: 02/07/2025

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE PORTA AUTOMATIZADA NA PREFEITURA MUNICIPAL E AQUISIÇÃO DE TENDAS SANFONADAS PARA REALIZAÇÃO DE FEIRINHA DE RUA.

ATA DE CREDENCIAMENTO° 1/2025

Reuniram-se no dia 16/07/2025, as 14:00 os membros da Comissão de Licitação, para apreciação da documentação relativa ao credenciamento das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Nº 54/2025 na modalidade de Pregão presencial. Após a conferência, a comissão exarou a seguinte decisão:

PARECER DA COMISSÃO

No curso do procedimento licitatório, o agente de contratação procedeu ao credenciamento dos representantes legais e proponentes das empresas participantes, entre as quais constam:

- TENDAS GALVAO LTDA
- PI MALLMANN E CIA LTDA
- LAVALL E LORENZON LTDA
- JANDIR CANDIDO CHRISTOFOLLI E CIA LTDA

Com o objetivo de assegurar a regularidade e a idoneidade das participantes, foi realizada consulta junto à Controladoria-Geral da União (CGU), com foco na verificação de eventuais sanções ou restrições aplicáveis às empresas e a seus sócios majoritários, em observância ao disposto na Lei nº 8.429/1992, que trata das sanções cabíveis por atos de improbidade administrativa.

Verificou-se, ainda, que todas as empresas foram devidamente classificada para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nas contratações públicas.

Adicionalmente, constatou-se que as empresas LAVALL E LORENZON LTDA e JANDIR CANDIDO CHRISTOFOLLI E CIA LTDA são sediadas no comércio local e/ou regional, razão pela qual fazem jus à prioridade na contratação, nos termos da legislação vigente. Conforme estabelecido, essa prioridade é aplicável quando seus itens ou lotes apresentarem valor de até 10% superior ao melhor preço válido obtido na licitação, conforme previsão legal expressa.

COMISSÃO

JEAN ROBSON WUST

PREGOEIRO _____

IVONETE FATIMA LANZA

MEMBRO _____

SIMONE ROSTIROLLA

MEMBRO _____

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JANDIR CANDIDO CHRISTOFOLLI E CIA LTDA

JANDIR CANDIDO CHRISTOFOLLI

PI MALLMANN E CIA LTDA

PLOUDECIR VALNEI MALLMANN

TENDAS GALVAO LTDA

ALCIONEI RAMOS DA ROSA JUNIOR